



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.047/76

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE Cr\$-6.505,00 (SEIS MIL, QUILHENTOS E CINCO CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a abrir no sistema de controle orçamentário, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-6.505,00 (seis mil, quinhentos e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento a "COPEL" - Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná, para a extensão da rede de energia até o Grupo Escolar "FRANKLIN ROSEVELT", na localidade de Iguaiporã, neste município, obedecendo a classificação seguinte:


50.0 - V - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
50.3 - C - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.200 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.220 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras.....	6.505,00
<u>S O M A:.....</u>	<u>6.505,00</u>

Art. 2º. - Os recursos para compensação do encargo gerado pelo Art. 1º (primeiro) da presente Lei, será decorrente do cancelamento parcial da dotação abaixo qualificada:

50.0 - V - DEPTº. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
50.7 - G - MATADOURO MUNICIPAL	
4.110. a)-Construção de Matadouro Municipal.....	6.505,00
<u>S O M A:.....</u>	<u>6.505,00</u>

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 13/OUTUBRO/76.